



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 149/2016, de 28 de setembro de 2016.

Defere o requerimento feito pelo discente
Maicon Alves Araújo.

O Presidente em exercício do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **8ª Reunião Ordinária de 2016**, em sessão realizada no dia 28 de setembro,

CONSIDERANDO o Processo 23091.005007/2016-37;

CONSIDERANDO o Art. 44, inciso XXIV, do Regimento Geral da UFERSA;

DECIDE:

Art. 1º Deferir o requerimento feito pelo discente Maicon Alves Araújo para prorrogar o prazo estabelecido na Decisão CONSUNI/UFERSA Nº 140/2016, de 30 de agosto de 2016, e determinar os seguintes prazos:

- I. 5 (cinco) dias, a contar do dia 28 de setembro de 2016, para o discente Maicon Alves Araújo entregar o requerimento escrito à Reitoria;
- II. 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento do requerimento escrito feito pelo discente Maicon Alves Araújo, para a Reitoria responder, por escrito, o referido requerimento; e
- III. 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da resposta em documento escrito feita pela Reitoria, para o discente Maicon Alves Araújo entregar a sua defesa por escrito à Reitoria.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 28 de setembro de 2016.


José Domingues Fontenele Neto

Presidente em exercício